

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 4099/2019

Por despacho da Diretora Executiva do ACES Loures-Odivelas, de 14/09/2018, foi autorizada à Técnica de 2.ª classe da carreira Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, da área de Saúde Ambiental Ana Isabel Carmo Verde de Carvalho, a alteração do regime de trabalho de 20 horas semanais, para 24 horas semanais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na ARSLVT, I. P./ACES Loures-Odivelas, com efeitos a 01/08/2018.

15 de março de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Venade*.
312180564

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso (extrato) n.º 6780/2019

Recrutamento de oito assistentes técnicos para a Direção-Geral de Energia e Geologia

1 — Em conformidade com os n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de fevereiro de 2019, está aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Ref.ª 01/AT/2019.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA (Processos n.º 75315 e 75316) que declarou inexistirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido.

Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGEG (www.dgeg.gov.pt — Recursos Humanos — Concursos e procedimentos concursais) a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de 3 (três) dias contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante designada por Portaria; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

5 — Local de trabalho:

Ref.ª A — Direção de Serviços de Energia Elétrica: 3 (três) postos de trabalho — Av. 5 de Outubro, 208, Lisboa;

Ref.ª B — Direção de Serviços de Combustíveis: 3 (três) postos de trabalho — Av. 5 de Outubro, 208, Lisboa;

Ref.ª C — Direção de Serviços de Minas e Pedreiras: 1 (um) posto de trabalho — Rua Câmara Pestana, 74, Coimbra;

Ref.ª D — Direção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos: 1 (um) posto de trabalho — Av. 5 de Outubro, 208, Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade nas áreas de atuação dos serviços. Apoio técnico-administrativo à Direção de Serviços, designadamente, gestão documental, receção e atendimento, organização e apoio a reuniões, gestão da agenda dos dirigentes, elaboração de ofícios e outros documentos, organização de processos no âmbito da Direção de Serviços.

7 — Âmbito do recrutamento:

Apenas poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, incluindo os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, bem como, candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se enquadrem nas situações previstas no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 118/2004, de 21 de maio e 320/2007, de 27 de setembro, e no n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

8 — Requisitos gerais de admissão: Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Requisitos específicos: 12.º Ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º e do n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto se já pertencerem à carreira de assistente técnico.

10 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é determinado nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 3.ª posição da carreira de assistente técnico.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, e publicado no *Diário da República*, de 8 de maio de 2009, disponível na página eletrónica (www.dgeg.gov.pt — A DGEG — Recursos Humanos — Procedimentos Concurais), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 9h às 12.30h e das 14h às 17h), nas instalações da DGEG, na Avenida 5 de outubro, 208, Lisboa;

b) Por correio registado, com aviso de receção, para:

Direção-Geral de Energia e Geologia
(Procedimento concursal — Ref.ª 01/AT/2019)
Avenida 5 de outubro, 208
1069-203 Lisboa

12.2 — Com a candidatura deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado; dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e mencionadas no Currículo;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, autenticada e com data posterior à data de abertura do presente aviso da qual conste inequivocamente:

i) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;

ii) Identificação da natureza do vínculo de emprego público de que é titular;

iii) Posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) Menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato.

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, da qual conste a caracterização e descrição das funções por último exercidas pelo candidato, o tempo de execução, e o grau de complexidade das mesmas.

f) No caso dos candidatos abrangidos pelo Regime Incentivos à Prestação de Serviço Militar, é também exigida declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim como a data em que caduca o incentivo.